SANTA FÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 41.195.737/0001-94
("FUNDO")

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2026

01. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2026, pela QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942 – 7º ao 12º andares – Parte I - Pinheiros, CEP 05402-005, administradora do **SANTA FÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, condomínio de natureza especial constituída com CLASSE ÚNICA DE COTAS organizada sob o regime fechado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.195.737/0001-94 ("Administradora", "Fundo" e "Classe Única").

02. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7° da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM n° 175/22").

03. **PRESENÇA:** Cotistas representando a totalidade das Cotas Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior emitidas pela Classe Única. Presentes ainda, os representantes da Administradora e da GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.706.879/0001-88, gestora da carteira do Fundo ("Gestora").

04. **MESA**: o Sr. Alexandre Calvo como Presidente e o Sr. Leonardo Andrei Vieira Rosa como Secretário.

05. **ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas, conforme assinatura na lista de presença, à unanimidade, aprovaram, sem quaisquer ressalvas:

(i) a prorrogação do prazo de vencimento das cotas remanescentes da primeira série da subclasse Subordinada Mezanino da Classe Única de Cotas do Fundo em 1 (um) ano, passando de 1º de dezembro de 2026 para 1º de dezembro de 2027;

(ii) a alteração da remuneração-alvo da primeira série da subclasse Subordinada Mezanino da Classe Única de Cotas do Fundo, passando a ser CDI + 9% (nove por cento) ao ano; e

(iii) consolidar as alterações previstas nos itens (i) e (ii) acima em uma nova redação do Suplemento da 1ª (primeira) emissão da 1ª (primeira) Série de Cotas Subordinada Mezanino, presente no Anexo I à Ata;

Os cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; **(ii)** autorizam a Administradora a efetivar todas as providências necessárias nos instrumentos do Fundo em razão da deliberação acima aprovada; e **(iii)** dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

Os cotistas conferem expressa anuência para que a presente Ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

O signatário ainda declara a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

1. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos em página de assinaturas que a presente acompanha e integra para todos os fins.

Alexandre Calvo
Presidente

Leonardo Andrei Vieira Rosa
Secretario

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Gestora

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DO SANTA FÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 41.195.737/0001-94

A 1ª (primeira) emissão da 1ª (Primeira) Série de Cotas Subordinadas Mezanino do **SANTA FÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** (o "Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

a) Nomenclatura: 1° (primeira) Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino;

b) Forma de colocação: Lote Único e indivisível (Instruções CVM 400 e 482);

c) Data da emissão: será a data da primeira integralização de cotas subordinada mezanino;

d) Quantidade de Cotas: 10.000 (dez mil) cotas

e) Valor unitário da Cota: R$ 1.000,00 (um mil reais) para a primeira integralização de Cotas da classe. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento;

f) Valor total da oferta: R$ 10.000.000,00 (dez milhões reais), considerando o cálculo da quantidade de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização;

g) Prazo de colocação: nos termos das Instruções CVM 400 e 482.

h) Amortização: Não haverá amortizações programadas, no entanto, as cotas poderão ser amortizadas na forma do previsto na Cláusula 16 do Regulamento do Fundo;

i) Prazo de duração e Resgate: O resgate integral das Cotas ocorrerá em 1º de dezembro de 2027, com o pagamento no mesmo dia do resgate.

j) Remuneração alvo: CDI + 9,00% (nove por cento) ao ano;

k) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: não se aplica por ser em lote único e indivisível;

l) Intermediária líder da oferta: será a Administradora do Fundo.

Os termos utilizados neste Termo, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

SANTA FÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADO

São Paulo, 25 de novembro de 2026